

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 026/2016.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, conforme ofício 025/2016 da SMS, a servidora pública LUCIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0927, do cargo em comissão, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 19 de fevereiro de 2016

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 022/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) ao Servidor público municipal COLLYD FERREIRA DE CARVALHO, **Agente de Portaria**, lotado na Unidade Escolar "CERA-Col.Est.Riacho de Areia", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 03/01/2016, que a pretende gozar no período de **02/02/2016 a 01/05/2016**

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 01 de fevereiro de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 023/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidora pública municipal LINDINALVA NUNES TEIXEIRA, **Professora**, lotada na Unidade Escolar " José de Anchieta", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 06/03/2009 a 06/03/2014, que a pretende gozar no período de 11/02/2016 a 10/05/2016

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 11/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 01 de fevereiro de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 024/2016.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – *CONCEDER Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, KELLY VAZ DO NASCIMENTO DOURADO, Professora de Matemática, lotada na Unidade Escolar: "José de Anchieta", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 01 de fevereiro de 2016.

  
PEDRO ROCNA FILHO  
Prefeito Municipal

Anexos.-

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 027/2016

*Dispõe sobre a nomeação de servidor público, deste município e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

**Considerando** que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

**Art. 1º** – NOMEAR a senhora VALDELICE RIBEIRO DE SOUZA, para o cargo em comissão, nível: NH-05, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo de: Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 19 de fevereiro de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)